

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato nº 411/2024 - Processo Administrativo nº 8.569/2024. Dispensa de Licitação nº 253/2024 - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: SANDRO GONÇALVES SITJA - ME.

CNPJ: 48.653.245/0001-44.

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 866, Sala A, Bairro Centro, no município de

Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 9.9657-1287.

E-mail: impriarte 23@gmail.com

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de Serviço Gráfico, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de fita para chapéu, com arte e dizeres a definir, para a Semana Farroupilha. Medindo 60 cm x 4 cm.	700	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00

- **1.1.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - **1.1.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação.
 - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS: O fornecedor deverá realizar o serviço contratado até o dia 06/09/2024, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO.

2.1. A entrega será realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida conforme Portaria nº 488/2024, fl. nº 07 do Processo Administrativo nº 8.569/2024, pelo Gestor Antonio Vicente Paiva Guterres, fiscal Tales Martins dos Anjos e suplente Jéssica de Farias Cabral de Souza.



PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Cláusula Quarta - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **4.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais**), sem qualquer possibilidade de reajustamento.
- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados em <u>até 30 (trinta) dias</u>, a contar da data de prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal da contratação, atestando a prestação do serviço pela contratada.
- 4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 17 - Secretaria Municipal do Esporte, Cultural, Lazer e Turismo

Unidade 01 - Departamento Administrativo da Cultura

Projeto/Atividade 2166 - Incentivo a Cultura

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Recurso 1500 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 3248

Solicitação de Compras nº 195296.

Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Assinado de forma diglia qui, 02 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON LEONARDO DICSON
SANCHEZ

BETIN:01726391078 Dados: 2024.09.02 13:00:35

-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito

ELEONORA Assinado de forma digital por ELEONORA DA SILVA DA SILVA ANDRADE DAGOS: 2024,09,02 12:32:51-03'00'

2



PREFEITURA DE ITAQUI

SECRETARIA ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO (55) 3432-1100 - Ramais

E-mail <u>esportecultura@itaqui.rs.gov.br</u>



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho através deste solicitar a apresentação de orçamento serviço de Confecção de fita para o chapéu com arte e dizeres a definir para a Semana Farroupilha.

Favor encaminhar orçamento até 0 dia 30/08/2024, esportecultura@itaqui.rs.gov.br .com.br ou entregar na SMECULT, situada na rua R. Bento Gonçalves 335. Se entregue após essa data o orçamento será desconsiderado.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial:	INPRIARTE	GRAFILL	EXPINESSA
CNPJ: 48.653.20	45/0001-44	Telefone: _	55 99657 R87
Endereço: XV No	VEMBRO		
E-mail:IMPRIAM	12, 23 @ G. Mail. Com	,	
Responsável pela Propo	osta: Sanpro	and/c	St. J

DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição conforme descrições abaixo:

OBJETO: serviço de Confecção de fita para o chapéu com arte e dizeres a definir para a Semana Farroupilha.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Serviço confecção de fita para chapéu com arte e dizeres a definir, para a Semana Farroupilha medindo 60cmX4cm	700	4.00	2.800,0

- DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer até dia 06 de setembro de 2024, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

- DO LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo, rua bento gonçaives nº 337

> Antônio Vicente Paiva Guterres Secretário da SMECULT

TAOU!

PREFEITURA DE ITAQUI

SECRETARIA ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO (55) 3432-1100 - Ramais _____

E-mail <u>esportecultura@itaqui.rs.gov.br</u>



- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

- DA GARANTIA DOS ITENS: () Não	(×) Sim, com prazo de <u>06.09.2024</u>
() Prazo de garantia será o de fábrica, não de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumid	o podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078
-DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: () Não	() Sim, pelo prazo de

- DAS FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será em <u>até 30 (trinta) dias</u> a contar da entrega do objeto, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- DA VALIDADE DO ORÇAMENTO: A presente proposta tem validade de, no mínimo,
 30 dias.

Itaqui, RS 30 de Agosto de 2024.

assinatura da empresa

MPRI Telle
Gráfica expressa
CNPJ: 48.653,245/0001-44

9 9 9657-1287

Dados do funcionário responsável pelo recolhimento da proposta:

Nome e Assinatura: Jéssica de Farias Cabral de Souza

Cargo: Servidor publico